LEI 1482 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

"AUTORIZA A PARCERIA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E ÁGUA DA CIDADE DE MAJOR VIEIRA"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a parceria na operação do sistema de abastecimento de água da cidade de Major Vieira.

Artigo 2 – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a CASAN - Cia de Águas e Saneamento para a parceria financeira na obra de captação e canalização dos serviços mencionados nesta lei.

Artigo 3 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 com efeitos até 31 de dezembro de 2.003.

Major Vieira, 20 de Janeiro de 2.003.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal